

PORTARIA GM/MS Nº 3.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Restabelece transferência de recursos de custeio, altera Opções e valores de habilitações de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h e deduz recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC), do Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.969/GM/MS, de 21 de dezembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (DF);

Considerando a Portaria nº 3.051/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012, estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (DF);

Considerando a Portaria nº 3.097/GM/MS, de 27 de dezembro de 2012, que habilita Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

Considerando a Portaria nº 3.148/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (DF);

Considerando a Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados as Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria nº 3.957/GM/MS, de 13 de dezembro de 2018, que suspende a transferência de incentivos financeiros de custeio, referente às Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), localizadas em São Sebastião (DF), Samambaia (DF), Recanto das Emas (DF) e Núcleo Bandeirante (DF);

Considerando o Anexo III, Título IV - Do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Estado do Distrito Federal (DF) em propostas SAIPS e Pareceres Técnicos nºs 1431/2020, nº 1432/2020, 1430/2020 e 1428, e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.211243/2012-44, 25000.211128/2012-70, 25000.211207/2012-81 e 25000.211145/2012-15, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido o recurso financeiro referente à habilitação de 4 (quatro) Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h - São Sebastião, Samambaia, Recanto das Emas e Núcleo Bandeirante) localizadas no Distrito Federal, suspenso pela Portaria nº 3957/GM/MS, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam alteradas as opções e os valores das habilitações das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), do Distrito Federal, localizadas em São Sebastião, Samambaia, Recanto das Emas e Núcleo Bandeirante, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Fica deduzido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Distrito Federal, no montante de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), referente à alteração de opção das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, IBGE 530010, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	OPÇÃO DE CUSTEIO ANTERIOR	NOVA OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR HABILITAÇÃO ANTERIOR (R\$ ANUAL)	NOVO VALOR DA HABILITAÇÃO (R\$ ANUAL)
7078730	UPA 24h RECANTO DAS EMAS	ESTADUAL	134217	Nº 3.148/GM/MS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	OPÇÃO VIII	OPÇÃO II	3.000.000,00	900.000,00
7111924	UPA 24h NÚCLEO BANDEIRANTE	ESTADUAL	34214	Nº 3.051/GM/MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE	OPÇÃO VIII	OPÇÃO I	3.000.000,00	600.000,00

				2012					
6708714	UPA 24h SAMAMBAIA	ESTADUAL	134219	Nº 3.097/GM/MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	OPÇÃO VIII	OPÇÃO V	3.000.000,00	2.100.000,00	
7116756	UPA 24h SÃO SEBASTIÃO	ESTADUAL	134217	Nº 2.969/GM/MS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012	OPÇÃO VIII	OPÇÃO V	3.000.000,00	2.100.000,00	

Quadro demonstrativo dos novos valores de custeio, considerando a alteração das opções das UPA 24h do Distrito Federal

ANEXO II

CNES	ESTABELECI- MENTO	GESTÃO	Nº PRO- POSTA SAIPS	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	OPÇÃO DE CUSTEIO ANTERIOR	NOVA OPÇÃO DE CUSTEIO	CÓDIGO DO INCENTIVO FINANCEIRO ANTERIOR	NOVO CÓDIGO DO INCENTIVO FINANCEIRO	VALOR A SER DEDUZIDO (R\$ ANUAL)
70787 30	UPA 24h RECANTO DAS EMAS	ESTADUAL	134217	Nº 3.148/GM/MS , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	OPÇÃO VIII	OPÇÃO II	82.43	82.67	2.100.000,00
71119 24	UPA 24h NÚCLEO BANDEIRAN- TE	ESTADUAL	34214	Nº 3.051/GM/MS , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	OPÇÃO VIII	OPÇÃO I	82.43	82.66	2.400.000,00
67087 14	UPA 24h SAMAMBAIA	ESTADUAL	134219	Nº 3.097/GM/MS , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012	OPÇÃO VIII	OPÇÃO V	82.43	82.42	900.000,00
71167 56	UPA 24h SÃO SEBASTIÃO	ESTADUAL	134217	Nº 2.969/GM/MS , DE 21 DE	OPÇÃO VIII	OPÇÃO V	82.43	82.42	900.000,00

				DEZEMBRO DE 2012					
TOTAL (R\$)									

Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 248-A, de 29 de dezembro de 2020,
Seção 1 - Edição Extra, páginas 10 e 11, com incorreções no original.